

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CAMARAGIBE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 13/2013 *Publicado no DOE de 10/09/2013 pela Portaria SE nº
5981/2013, de 09/09/2013*
PARECER CEE/PE Nº 85/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/08/2013**

I - RELATÓRIO:

A direção do Centro de Ensino Técnico Grau T- Camaragibe/PE, dirige-se à Presidência deste Conselho solicitando o Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

A Instituição tem como mantenedora a Sucesso Cursos Técnicos Ltda - ME, CNPJ 17.064.546/0001-09, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Relação dos necessários ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Curso Técnico, anexada pelo CEE/PE;
- Ofício nº 065/2012, dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/ PE, assinado pelo diretor geral da Instituição;
- Cópia do contrato de Constituição da Sociedade Limitada denominada Sucessos Cursos Ltda.;
- Identificação dos dirigentes da Instituição mantenedora;
- Documento Anotação de Responsabilidade Técnica –ART- nº 1209350;
- Laudo de Construção, assinado pelo Engenheiro Civil Josemberg Ferreira da Silva-CREA: 19787-DP;
- Planta Baixa do prédio;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa de União e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel não residencial;
- Declaração de acessibilidade;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal, Docente, Técnico e Administrativo (reformulado na pg.234);
- Documentação docente;
- Plano do Curso;
- Relatório de Avaliação da comissão de Especialistas;
- Novo Plano de Curso- pg.147;

- Novo Regimento Escolar- pg.182;
- Planta Baixa - pg.216;
- Declaração de Acessibilidade;
- Modelo de Diploma a ser expedido;
- Novo Projeto Pedagógico – pg.220;
- Cópia do documento da nota fiscal eletrônica de aquisição de material necessário ao desenvolvimento do curso;
- Cópia de confirmação do pedido de livros emitidos pela Editora Atlas;
- Fotos do Laboratório de Segurança do Trabalho com a instalação do aparelho de ar condicionado;
- Ofício nº 165/2013 dirigido à relatora do processo, no qual constam informações complementares ao processo de protocolo nº13/2013;
- CD com projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 11/01/2013, sob o nº 13/2013e em 18/02/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP/SE, sob o nº407/2013. Em 03/05/2013, foi constituída através da Portaria SE nº 3434, a Comissão de Especialistas integrada por: Roseane Nascimento (Coordenadora da Comissão), Marcos Antonio F. Almeida (Especialista Docente) e Raquel Elza Oliveira Glotz (Técnica Educacional SEEP).

Em 14 de maio de 2013, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso. Na ocasião da visita, foram feitas exigências, que foram atendidas e entregues à comissão de Especialistas em 25/06/2013.

II - ANÁLISE:

O Centro de Ensino Técnico Grau T - Camaragibe/PE justifica a opção pelo curso pretendido, considerando o destaque de Pernambuco e seu crescente desenvolvimento na “produção de bens e serviços de importantes segmentos como é o caso da agroindústria irrigada, da indústria sucroalcooleira, do polo da moda, e confecção, do setor de tecnologia da informação e do conhecimento e do terciário moderno.” E ainda: “As ações dizem respeito à prevenção e à manutenção da saúde, de resposta a situações de risco e fatores pessoais de insegurança que levem à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e, conseqüentemente, valorização da vida.”

Conforme relatório da Comissão de Especialistas, a estrutura física do estabelecimento compreende térreo, primeiro e segundo andares. No piso térreo, funciona recepção, biblioteca, arquivo, secretaria, sala de coordenação, sala de professores, sala de diretoria, uma sala de aula com capacidade para 40 alunos, dois WC, para professores, um para diretoria, dois para os alunos, sendo um masculino, outro feminino e um adaptado, um laboratório de informática com 24 máquinas. Do lado esquerdo do prédio, com entrada independente, o laboratório do Curso de Segurança do Trabalho com todos os equipamentos necessários, com capacidade para 32 alunos. Todos os ambientes são climatizados e com iluminação adequada.

No primeiro andar, constam quatro salas de aula, cada uma com capacidade para 50 alunos, um auditório e dois WC e sala de cobrança.

No segundo andar, são seis salas de aula, dois WC e uma sala administrativa. O acesso aos andares superiores é feito através de escadaria. Esta relatoria convocou a direção do estabelecimento para que se pronunciasse acerca do não atendimento à Lei Federal Nº 10.098/2000 de acessibilidade.

O diretor geral do estabelecimento encaminhou o Ofício nº 165, com os seguintes esclarecimentos:

Tendo em vista que iniciaremos com apenas três turmas, sendo uma em cada turno (manhã, tarde e noite), a sala que temos no térreo de nossa escola atenderá as necessidades de todos os estudantes que desejarem ingressar nessas turmas. Informo também que, todos os ambientes

necessários para o andamento do curso como: biblioteca, laboratório, secretaria, coordenação, banheiros e diretoria, encontram-se no térreo da escola.

Estamos cientes da necessidade de adequação da escola para atender as demandas de acessibilidade, porém como teremos apenas um curso, sendo ele o de Técnico em Segurança do Trabalho, a estrutura atual atenderá a essa demanda... deixamos aqui firmado o nosso compromisso de realizar a instalação do elevador ou plataforma de elevação que dê acesso aos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida aos demais pavimentos da nossa escola.

Os objetivos do Curso estão bem definidos e guardam coerência com a justificativa apresentada no Plano do Curso.

Como requisitos de acesso, estão previstas as modalidades concomitante (para os alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio) e subsequente (para os alunos que já o concluíram).

O curso encontra-se estruturado em quatro módulos, sem saídas intermediárias, contando com 302 horas no módulo I, 332 horas no módulo II, 284 horas no módulo III, e 282 horas no módulo IV, totalizando 1200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico/práticas. Estão previstas 200 horas de estágio supervisionado não obrigatório, as quais acrescerão à carga horária total do curso para os alunos optantes.

O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e deverá funcionar em três dias, nas segundas, quartas e sextas, e terças, quintas e sábados, nos três turnos, podendo matricular 50 alunos por turma.

Para aprovação plena, o aluno deverá obter a média 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada um deles. Àqueles que não obtiverem aprovação serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo ser obtida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação.

O perfil de conclusão de curso encontra-se coerente com as justificativas e os objetivos.

A Instituição apresentou procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, conforme previsto na legislação vigente.

Fará jus ao Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, o aluno que cumprir todo o itinerário formativo e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio.

A Instituição apresentou, também, os planos de capacitação e carreira dos docentes.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Carga Horária Total do Módulo I	302
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária Total do Módulo II	332
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	56
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo III	284

Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamentos	46
	Carga Horária Total do Módulo IV	282
CARGA HORÁRIA TOTAL	1200	

Sugerimos que o conteúdo de ética, já incluso no módulo I, seja igualmente trabalhado de forma transversal dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao tema de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

III - VOTO:

Tendo em vista o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pelo Sucesso Cursos Técnicos Ltda - ME, localizado na Rua Severino Justino de Oliveira, 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de dois anos, bem como à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, pelo prazo de dois anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de agosto de 2013.

José Amaro Barbosa da Silva
Presidente em Exercício